



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: 43 548-1383 – Sapopema – Pr.

LEI Nº 952/2014

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O PROGRAMA 11, constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº. 888/2013 (PPA – 2014 / 2017) e suas alterações**, passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Programa	11	Nome do Programa	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Valor do Programa		238.356,00	
Código da Ação	39	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Valor da Ação		88.356,00	

Art. 2º) - Os ORGÃOS, UNIDADES E PROGRAMAS, integrante da **LEI nº 887/2013 (LDO 2014) e suas alterações**, passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	09	Nome do Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor do Órgão		989.146,00	
Código da Unidade	003	Nome da Unidade	FUNDO DE ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Valor do Programa		238.356,00	
Código do Programa	0011	Nome do Programa	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Valor do Programa		238.356,00	
Código da Ação	39	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Valor da Ação		88.356,00	

Art. 3º) - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 896/2013**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.356,00 (Trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e seis reais).



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: 43 548-1383 – Sapopema – Pr.

09.003	FUNDO ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
08.243.0011-6039	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
2215	3390.30.00.00	31784	Material de Consumo	6.670,00
2245	4490.52.00.00	31784	Equipamentos e Material Permanente	31.686,00
Total da Unidade				38.356,00

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Excesso de Arrecadação

CONVENIO 018/2014 PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA	38.356,00
Total	38.356,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 13 de agosto de 2014.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal